

2026

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação parcelada de serviços de lavanderia, por meio de empenho estimativo (dispensa de licitação), incluindo lavagem de togas, toalhas de rosto, toalhas de mesa pequenas, médias e grandes, cortinas, sanefas, xales e tapetes, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição do item a ser lavado | Unidade de Medida | Previsão ao ano | Valor |
|--------------|--|-------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Togas | peça | 52 | R\$ 1.248,00 |
| 2 | Toalhas de rosto | kg | 468 | R\$ 7.207,20 |
| 3 | Toalhas de mesa retangulares pequenas (2,15X1,50) | peça | 156 | R\$ 1.872,00 |
| 4 | Toalhas de mesa retangulares médias (3,00X1,50) | peça | 156 | R\$ 2.496,00 |
| 5 | Toalhas de mesa banquete (3,40X2,50) | peça | 156 | R\$ 4.992,00 |
| 6 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 3,35 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 3,40 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 71,55 m ² | R\$ 572,00 |
| 7 | Sanefa em Veludo 02 unid. de 0,30 m x 4,14 m + Xales em Veludo 05 unid. de 2,50 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 34,36 m ² | R\$ 412,30 |
| 8 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 1,50 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 1,80 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 02 | m ² | 34,98 m ² | R\$ 279,80 |
| 9 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,20 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m + Forro Tergal 02 unid. de 1,85 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 03 | m ² | 29,94 m ² | R\$ 239,50 |
| 10 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m (LxA), instalado no fundo da Biblioteca | m ² | 23,6 m ² | R\$ 188,80 |
| 11 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m + Forro Tergal 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m (LxA) | m ² | 91,32 m ² | R\$ 730,50 |
| 12 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m + Forro Tergal 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 54,52 m ² | R\$ 436,00 |
| 13 | Cortina em Tecido Flame - 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 40,20 m ² | R\$ 321,60 |
| 14 | Sanefa em Veludo de 6,50 m x 0,60 m + Xales em Veludo 02 unid. 1,65 m x 4,47 m + 02 unid. de 1,00 m x 4,47 m + 02 unid. de 0,50 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 32,06 m ² | R\$ 384,70 |
| 15 | Cortina em Tecido Flame 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m + Forro Gabardini 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m (LxA), instalado no GCILB | m ² | 78,9 m ² | R\$ 631,20 |
| 16 | Tapete -New generation/Fendy 2,00 X 2,80m | m ² | 5,60 m ² | R\$ 196,00 |
| 17 | Tapete mesclado (turco Mystique) 2,00 X 2,90m | m ² | 5,80 m ² | R\$ 174,00 |
| 18 | Tapete Confort (PoliFelpudo II) 1,52 X 2,20m | m ² | 3,34 m ² | R\$ 117,00 |
| 19 | Tapete Tear manual sintético/ Cia. Do Tapete 2,00X3,00m | m ² | 6,00 m ² | R\$ 210,00 |
| 20 | Tapete Bidjar /Bidjar 2,45X1,71m | m ² | 4,19 m ² | R\$ 183,70 |
| 21 | Tapete/Nain 2,84X2,00 m | m ² | 5,68 m ² | R\$ 198,80 |
| 22 | Tapete Goltog 1,14X0,75 m | m ² | 0,85 m ² | R\$ 37,40 |
| 23 | Tapete Meshed 2,19 X 1,13 m | m ² | 2,47 m ² | R\$ 108,70 |
| 24 | Tapete Hamadan 2,00 X 1,00 m | m ² | 2,00 m ² | R\$ 88,00 |
| 25 | Tapete Tashkent 1,40 X 2,00 m | m ² | 2,80 m ² | R\$ 123,20 |
| 26 | Tapete Tashkent 2,00 X 3,00 m | m ² | 6,00 m ² | R\$ 264,00 |
| 27 | Tapete Mahi 2,80 X 3,00 m | m ² | 8,40 m ² | R\$ 369,60 |
| 28 | Tapete Mahi 2,59 X 2,50m | m ² | 6,47 m ² | R\$ 284,60 |
| 29 | Tapete Mahi 0,75 X 3,00m | m ² | 2,25 m ² | R\$ 99,00 |
| 30 | Tapete Mahi 2,50 X 3,00m | m ² | 7,50 m ² | R\$ 330,00 |
| 31 | Tapete Mahi 2,50 X 2,50m | m ² | 6,25 m ² | R\$ 275,00 |
| 32 | Tapete – sem especificação 1,70 X 2,55m | m ² | 4,33 m ² | R\$ 151,50 |
| 33 | Tapete São Carlos Chevron natural 2,00 X 2,64m | m ² | 5,28m ² | R\$ 184,80 |
| 34 | Tapete São Carlos Prata desing 2,00 X 2,50m | m ² | 5,00m ² | R\$ 165,00 |
| 35 | Passadeira Garajeh 2,69 X 0,70m | m ² | 1,88 m ² | R\$ 72,15 |
| TOTAL | | | | R\$ 25.644,05 |

1.2. A opção pelo empenho estimativo se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e a prestação parcelada do serviço, vez que a quantidade dos itens a serem lavados é variável.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto será parcelado em lote único, conforme motivos explicitados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de lavagens de togas, toalhas de mesa e de rosto, cortinas e tapetes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de doze meses, de forma a propiciar a devida higienização e manutenção, possibilitando o uso contínuo dos itens em questão.

2.2. As quantidades foram estimadas de acordo com a quantidade e periodicidade do uso dos materiais, observando-se as respectivas unidades de medida, podendo haver pequenas variações em razão da necessidade, conforme descrito na tabela abaixo.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade Estimada | Frequência | Previsão ao ano |
|------|--|-------------------|--|--------------------|----------------------|
| 1 | Togas | peça | 26 | 2 vezes ao ano | 52 |
| 2 | Toalhas de rosto | kg | 4,5 | 2 vezes por semana | 468 |
| 3 | Toalhas de mesa retangulares pequenas (2,15X1,50) | peça | 3 | 1 vez por semana | 156 |
| 4 | Toalhas de mesa retangulares médias (3,00X1,50) | peça | 3 | 1 vez por semana | 156 |
| 5 | Toalhas de mesa banquete (3,40X2,50) | peça | 3 | 1 vez por semana | 156 |
| 6 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 3,35 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 3,40 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 35,51 m ² + 36,04 m ² | 1 vez ao ano | 71,55 m ² |
| 7 | Sanefa em Veludo 02 unid. de 0,30 m x 4,14 m + Xales em Veludo 05 unid. de 2,50 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 1,24 m ² + 33,12 m ² | 1 vez ao ano | 34,36 m ² |
| 8 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 1,50 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 1,80 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 02 | m ² | 15,9 m ² + 19,08 m ² | 1 vez ao ano | 34,98 m ² |
| 9 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,20 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m + Forro Tergal 02 unid. de 1,85 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 03 | m ² | 11,66 m ² + 4,24 m ² + 9,80 m ² + 4,24 m ² | 1 vez ao ano | 29,94 m ² |
| 10 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m (LxA), instalado no fundo da Biblioteca | m ² | 11,80 m ² + 11,80 m ² | 1 vez ao ano | 23,6 m ² |
| 11 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m + Forro Tergal 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m (LxA) | m ² | 45,66 m ² + 45,66 m ² | 1 vez ao ano | 91,32 m ² |
| 12 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m + Forro Tergal 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 27,26 m ² + 27,26 m ² | 1 vez ao ano | 54,52 m ² |
| 13 | Cortina em Tecido Flame - 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 20,10 m ² + 20,10 m ² | 1 vez ao ano | 40,20 m ² |
| 14 | Sanefa em Veludo de 6,50 m x 0,60 m + Xales em Veludo 02 unid. de 1,65 m x 4,47 m + 02 unid. de 1,00 m x 4,47 m + 02 unid. de 0,50 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 3,9 m ² + 14,75 m ² + 8,94 m ² + 4,47 m ² | 1 vez ao ano | 32,06 m ² |
| 15 | Cortina em Tecido Flame 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m + Forro Gabardini 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m (LxA), instalado no GCILB | m ² | 39,45 m ² + 39,45 m ² | 1 vez ao ano | 78,9 m ² |
| 16 | Tapete -New generation/Fendy 2,00 X 2,80m | m ² | 5,60 m ² | 1 vez ao ano | 5,60 m ² |
| 17 | Tapete mesclado (turco Mystique) 2,00 X 2,90m | m ² | 5,80 m ² | 1 vez ao ano | 5,80 m ² |

| | | | | | |
|----|---|----------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 18 | Tapete Confort (PoliFelpudo II) 1,52 X 2,20m | m ² | 3,34 m ² | 1 vez ao ano | 3,34 m ² |
| 19 | Tapete Tear manual sintético/ Cia. Do Tapete 2,00X3,00m | m ² | 6,00 m ² | 1 vez ao ano | 6,00 m ² |
| 20 | Tapete Bidjar /Bidjar 2,45X1,71m | m ² | 4,19 m ² | 1 vez ao ano | 4,19 m ² |
| 21 | Tapete/Nain 2,84X2,00 m | m ² | 5,68 m ² | 1 vez ao ano | 5,68 m ² |
| 22 | Tapete Goltog 1,14X0,75 m | m ² | 0,85 m ² | 1 vez ao ano | 0,85 m ² |
| 23 | Tapete Meshed 2,19 X 1,13 m | m ² | 2,47 m ² | 1 vez ao ano | 2,47 m ² |
| 24 | Tapete Hamadan 2,00 X 1,00 m | m ² | 2,00 m ² | 1 vez ao ano | 2,00 m ² |
| 25 | Tapete Tashkent 1,40 X 2,00 m | m ² | 2,80 m ² | 1 vez ao ano | 2,80 m ² |
| 26 | Tapete Tashkent 2,00 X 3,00 m | m ² | 6,00 m ² | 1 vez ao ano | 6,00 m ² |
| 27 | Tapete Mahi 2,80 X 3,00 m | m ² | 8,40 m ² | 1 vez ao ano | 8,40 m ² |
| 28 | Tapete Mahi 2,59 X 2,50m | m ² | 6,47 m ² | 1 vez ao ano | 6,47 m ² |
| 29 | Tapete Mahi 0,75 X 3,00m | m ² | 2,25 m ² | 1 vez ao ano | 2,25 m ² |
| 30 | Tapete Mahi 2,50 X 3,00m | m ² | 7,50 m ² | 1 vez ao ano | 7,50 m ² |
| 31 | Tapete Mahi 2,50 X 2,50m | m ² | 6,25 m ² | 1 vez ao ano | 6,25 m ² |
| 32 | Tapete – sem especificação 1,70 X 2,55m | m ² | 4,33 m ² | 1 vez ao ano | 4,33 m ² |
| 33 | Tapete São Carlos Chevron natural 2,00 X 2,64m | m ² | 5,28m ² | 1 vez ao ano | 5,28m ² |
| 34 | Tapete São Carlos Prata desing 2,00 X 2,50m | m ² | 5,00m ² | 1 vez ao ano | 5,00m ² |
| 35 | Passadeira Garajeh 2,69 X 0,70m | m ² | 1,88 m ² | 1 vez ao ano | 1,88 m ² |

2.3. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, bem como alinhado ao Plano Estratégico deste Tribunal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21:

- A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;
- A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;
- Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;
- Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos;

- Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço;
- Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água;
- Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água;

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não aplicável.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não há necessidade de apresentação de amostra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição e local de entrega

- 5.1.1. A contratada deverá prestar serviços de lavanderia dos itens anteriormente descritos em todas as suas etapas, desde a sua retirada até seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.
- 5.1.2. A prestação dos serviços deve incluir toda a operacionalização para a perfeita execução do objeto do presente termo, tais como:
- Retirada e transporte do material até o estabelecimento onde será executado o serviço;
 - Separação dos itens, conforme a cor e a qualidade do tecido;
 - Lavagem de todo o material previsto, utilizando métodos e produtos conforme a qualidade dos tecidos;
 - Secagem e alinhamento do material em ferro quente, com exceção dos tapetes que apenas devem ser entregues secos;
 - Separação e embalagem do material já limpo;
 - Entrega do material limpo em local indicado do TCE/PR.
- 5.1.3. A solicitação do serviço será feita previamente pelo TCE/PR de acordo com frequência constante na tabela do item 2, ou conforme necessidade, por meio de e-mail informado pela empresa contratada.
- 5.1.4. A contratante deve entregar os materiais já separados, sendo que a contratada não terá obrigação de retirar cortinas das janelas ou paredes, bem como de tapetes sob móveis.
- 5.1.5. A retirada e devolução dos materiais será na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80530-910 – Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.2. Garantia

- 5.2.1. A CONTRATADA deve assegurar garantia de todos os serviços prestados, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.2. Caso o serviço prestado apresente vício ou defeito que não decorra do uso normal do material, a contratada obriga-se a refazê-lo às suas expensas durante o prazo de garantia.
- 5.2.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.
- 6.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 6.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 6.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 6.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 7.3. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.644,05 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor mais baixo cotado pelos fornecedores próximos ao TCE/PR que prestam o serviço objeto desta contratação.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Previsão ao ano | Lava Secco | Yellow | Laundromat |
|------|--|-------------------|-----------------------|--------------|---------------|--------------|
| 1 | Togas | peça | 52 | R\$ 1.248,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 2 | Toalhas de rosto | kg | 468 | R\$ 7.207,20 | R\$ 10.296,00 | R\$ 8.424,00 |
| 3 | Toalhas de mesa retangulares pequenas (2,15X1,50) | peça | 156 | R\$ 1.872,00 | R\$ 2.184,00 | R\$ 2.184,00 |
| 4 | Toalhas de mesa retangulares médias (3,00X1,50) | peça | 156 | R\$ 2.496,00 | R\$ 2.496,00 | R\$ 2.808,00 |
| 5 | Toalhas de mesa banquete (3,40X2,50) | peça | 156 | R\$ 4.992,00 | R\$ 3.120,00 | R\$ 6.240,00 |
| 6 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 3,35 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 3,40 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 170,45 m ² | R\$ 572,40 | R\$ 1.448,00 | R\$ 715,50 |
| 7 | Sanefa em Veludo 02 unid. de 0,30 m x 4,14 m + Xales em Veludo 05 unid. de 2,50 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 01 | m ² | 41,40 m ² | R\$ 412,30 | R\$ 1.035,00 | R\$ 515,40 |
| 8 | Cortina em Tecido Flame 04 unid. de 1,50 m x 2,65 m + Forro Tergal 04 unid. de 1,80 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 02 | m ² | 76,32 m ² | R\$ 279,80 | R\$ 648,00 | R\$ 349,80 |
| 9 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,20 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m + Forro Tergal 02 unid. de 1,85 m x 2,65 m + 01 unid. de 1,60 m x 2,65 m (LxA), instalado no GP 03 | m ² | 76,32 m ² | R\$ 239,50 | R\$ 648,00 | R\$ 299,40 |
| 10 | Cortina em Tecido Flame 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,35 m x 2,51 m (LxA), instalado no fundo da Biblioteca | m ² | 56,63 m ² | R\$ 188,80 | R\$ 480,00 | R\$ 236,00 |
| 11 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m + Forro Tergal 01 unid. de 18,95 m x 2,41 m (LxA) | m ² | 219 m ² | R\$ 730,50 | R\$ 1.165,00 | R\$ 913,20 |
| 12 | Cortina em Tecido Flame 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m + Forro Tergal 01 unid. de 6,10 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 130,90 m ² | R\$ 436,00 | R\$ 1.176,00 | R\$ 545,20 |
| 13 | Cortina em Tecido Flame - 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m + Forro Tergal 02 unid. de 2,25 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 96,54 m ² | R\$ 321,60 | R\$ 868,00 | R\$ 402,00 |
| 14 | Sanefa em Veludo de 6,50 m x 0,60 m + Xales em Veludo 02 unid. 1,65 m x 4,47 m + 02 unid. de 1,00 m x 4,47 m + 02 unid. de 0,50 m x 4,47 m (LxA), instalado no Plenário | m ² | 28,16 m ² | R\$ 384,70 | R\$ 1.051,00 | R\$ 480,90 |

| | | | | | | |
|--------------|---|----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 15 | Cortina em Tecido Flame 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m + Forro Gabardini 06 unid. de 2,50 m x 2,63 m (LxA), instalado no GCILB | m ² | 189,36 m ² | R\$ 631,20 | R\$ 1.608,00 | R\$ 789,00 |
| 16 | Tapete -New generation/Fendy 2,00 X 2,80m | m ² | 5,60 m ² | R\$ 196,00 | R\$ 224,00 | R\$ 224,00 |
| 17 | Tapete mesclado (turco Mystique) 2,00 X 2,90m | m ² | 5,80 m ² | R\$ 174,00 | R\$ 232,00 | R\$ 232,00 |
| 18 | Tapete Confort (PoliFelpudo II) 1,52 X 2,20m | m ² | 3,34 m ² | R\$ 117,00 | R\$ 133,60 | R\$ 133,60 |
| 19 | Tapete Tear manual sintético/ Cia. Do Tapete 2,00X3,00m | m ² | 6,00 m ² | R\$ 210,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 |
| 20 | Tapete Bidjar /Bidjar 2,45X1,71m | m ² | 4,19 m ² | R\$ 183,70 | R\$ 167,60 | R\$ 188,55 |
| 21 | Tapete/Nain 2,84X2,00 m | m ² | 5,68 m ² | R\$ 198,80 | R\$ 227,20 | R\$ 312,40 |
| 22 | Tapete Goltoq 1,14X0,75 m | m ² | 0,85 m ² | R\$ 37,40 | R\$ 40,00 | R\$ 38,25 |
| 23 | Tapete Meshed 2,19 X 1,13 m | m ² | 2,47 m ² | R\$ 108,70 | R\$ 99,00 | R\$ 111,15 |
| 24 | Tapete Hamadan 2,00 X 1,00 m | m ² | 2,00 m ² | R\$ 88,00 | R\$ 80,00 | R\$ 90,00 |
| 25 | Tapete Tashkent 1,40 X 2,00 m | m ² | 2,80 m ² | R\$ 123,20 | R\$ 112,00 | R\$ 134,40 |
| 26 | Tapete Tashkent 2,00 X 3,00 m | m ² | 6,00 m ² | R\$ 264,00 | R\$ 240,00 | R\$ 288,00 |
| 27 | Tapete Mahi 2,80 X 3,00 m | m ² | 8,40 m ² | R\$ 369,60 | R\$ 336,00 | R\$ 403,20 |
| 28 | Tapete Mahi 2,59 X 2,50m | m ² | 6,47 m ² | R\$ 284,60 | R\$ 259,00 | R\$ 310,56 |
| 29 | Tapete Mahi 0,75 X 3,00m | m ² | 2,25 m ² | R\$ 99,00 | R\$ 120,00 | R\$ 108,00 |
| 30 | Tapete Mahi 2,50 X 3,00m | m ² | 7,50 m ² | R\$ 330,00 | R\$ 300,00 | R\$ 360,00 |
| 31 | Tapete Mahi 2,50 X 2,50m | m ² | 6,25 m ² | R\$ 275,00 | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 |
| 32 | Tapete – sem especificação 1,70 X 2,55m | m ² | 4,33 m ² | R\$ 151,50 | R\$ 175,00 | R\$ 207,84 |
| 33 | Tapete São Carlos Chevron natural 2,00 X 2,64m | m ² | 5,28m ² | R\$ 184,80 | R\$ 212,00 | R\$ 253,44 |
| 34 | Tapete São Carlos Prata desing 2,00 X 2,50m | m ² | 5,00m ² | R\$ 165,00 | R\$ 200,00 | R\$ 240,00 |
| 35 | Passadeira Garajeh 2,69 X 0,70m | m ² | 1,88 m ² | R\$ 72,15 | R\$ 107,60 | R\$ 90,25 |
| TOTAL | | | | R\$ 25.644,05 | R\$ 33.278,00 | R\$ 30.468,03 |

8.2. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

DA, em 22 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente.

ISABELA CHAOWICHE

Estagiária Jurídica

Matrícula 83.145-0

Revisão/ Aprovação:

Documento assinado digitalmente

ADEMAR MOACIR CORDEIRO JUNIOR

Supervisor SPA/DA

Matrícula nº 50.424-6